



PROCESSO N.º 1026/12

PROTOCOLO N.º 10.923.892-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 191/12

APROVADO EM 06/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO IGLÉSIAS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao
Ensino Médio, de convalidação dos atos escolares praticados
antes da publicação do ato autorizatório, de 08/02/10 a 18/05/11,
para a regularização da vida escolar dos aluno e alteração do
Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 543-SUED/SEED de 16/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 03/04/11, de interesse do Colégio Estadual Antônio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 08/02/10 a 18/05/11, para a regularização da vida escolar dos alunos e alteração do Plano de Curso.

O Colégio Estadual Antônio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Timburi, 34, Bairro Jardim Pinheiro, em Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2869/10, de 30/06/10.

O Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1118/11, de 21/03/11, publicada no DOE de 18/05/11. No entanto, foi ofertado a partir de 08/02/10.



PROCESSO N° 1026/12

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB n° 65/11, de 10/02/11, apresenta os Relatórios Finais do curso e informa que estão de acordo com a matriz curricular aprovada com base no Parecer CEE/CEB n° 98/11, de 01/03/11.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária: 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1466 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Saúde Bucal

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realizam serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônicos, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de Saúde Bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal (fls. 492).



PROCESSO N° 1026/12

1.3 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 496)

Matriz Curricular										
Estabelecimento: CE Antonio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional										
Município: Ibiporã										
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno					Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		Hora/aula	Hora
	1º S		2º S		3º S		4º S			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANATOMIA BUCAL	2	2							80	67
2 BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	1	2	1	2	2				160	133
3 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	2		2						80	67
4 FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2						40	33
5 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	1	2	1	2	2				160	133
6 MICROBIOLOGIA					2		3		100	83
7 NUTRIÇÃO APLICADA	2		2						80	67
8 ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL			2		2		2	2	160	133
9 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL			2		2				80	67
10 PATOLOGIA BUCAL							2		40	33
11 PSICOLOGIA APLICADA	2								40	33
12 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA					1	2	2	2	140	117
13 TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA	2	2	2	2	1	2	1	2	280	233
14 TÉCNICAS RESTAURADORAS					1	3	1	3	160	133
TOTAL	20	20	20	20	20	20	1600	1333		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					4		4		160	133



PROCESSO N° 1026/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir os quatro semestres, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal (fls. 264).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura do Município de Ibiporã e Secretaria Municipal de Saúde. Os termos de convênio estão anexados às fls. 269 e 270.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
André Wilson Domingues Gomes	- Odontologia - Especialização em Saúde da Família	- Coordenação do Curso - Técnicas de Instrumentação em Odontologia - Técnicas Restauradoras
Luciane Paula Souza Belanson	- Odontologia - Especialização – Residência Multiprofissional em Saúde da Família	- Coordenação de Estágio - Microbiologia - Organização e Administração em Saúde Bucal - Estágio Supervisionado
Eduardo Soares	- Odontologia - Especialização em Saúde Coletiva	- Anatomia Bucal - Odontologia Preventiva e Social
Sabrina Valéria de Souza	- Odontologia - Especialização em Residência em Odontopediatria - Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Família	- Biossegurança e Controle Biológico - Radiologia Odontológica
Giseli Aparecida Bertiate	- Enfermagem - Especialização em Neonatal	- Fundamentos de Enfermagem
Tarlaine Vanessa Machado	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho
André Wilson Domingues Gomes	- Odontologia - Especialização em Saúde da Família	- Materiais Odontológicos - Patologia Bucal
Dolores da Silva	- Enfermagem - Especialização em Saúde da Família	- Nutrição Aplicada
Jovina de Cássia Gámbaro	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial - Mestrado em Educação Especial	- Psicologia Aplicada*

Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, de acordo com as Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1026/12

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 299/11, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, licenciada em Pedagogia, Isabelle Karime Maruch de Castilho, licenciada em Educação Artística e como perita Adriana Fujimura, bacharel em Odontologia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 473 a 479).

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 550)

ALUNOS CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
1º SEMESTRE					
	MATRICULADOS	TRANSF	DESISTENTE	REPROVADOS	APROVADOS
2010	36	0	11	2	23
2º SEMESTRE					
2010	23	0	1	1	21

ALUNOS CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
1º SEMESTRE					
	MATRICULADOS	TRANSF	DESISTENTE	REPROVADOS	APROVADOS
2011	50	0	15	0	35
2º SEMESTRE					
2011	36	0	0	0	36

1.9 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 197/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1026/12

1.10 – Alteração no Plano de Curso

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Saúde Bucal

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realizam serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônicos, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal atua na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento de saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário (fls. 492).

1.11 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
ANTONIO IGLESIAS CEE FUND MED PROF	2,9	3,3	3,0	3,4	2,9	3,1	3,4	3,9	4,3	4,6	4,8



PROCESSO N° 1026/12

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 08/02/10 a 18/05/11, para a regularização da vida escolar dos alunos e alteração do Plano de Curso.

O Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1118/11, de 21/03/11, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/05/11. No entanto, foi ofertado a partir de 08/02/10.

O artigo 21 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, dispõe que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso sem, ato expreso de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação”.

No entanto, a direção do Colégio Estadual Antônio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional justifica que o Curso Técnico em Saúde Bucal iniciou suas atividades antes do ato autorizatório, com a permissão da SEED (fls. 495).

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB n° 65/11, de 10/02/11 que determinou: “A regularização dos atos escolares dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio, expansão dos anos 2009 a 2011, ficará condicionada à apresentação, na ocasião do reconhecimento, de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atestando a execução do plano de curso tal como foi autorizado nos respectivos Pareceres”, informa que os Relatórios Finais do curso, constantes nos autos, estão de acordo com a matriz curricular, aprovada com base no Parecer CEE/CEB n° 98/11, de 01/03/11 (fls. 537).

O Engenheiro Civil Paulo Sérgio Victor – CREA/PR 29.000/D, da Prefeitura Municipal de Iporã justifica que em virtude do estabelecimento possuir dualidade administrativa, o Projeto de Prevenção de Incêndio está sendo providenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento (fls. 554).

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1026/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1466 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Antônio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de 08/02/10 a 08/02/15, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR e à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 08/02/10 a 18/05/11, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às folhas 507 a 526;

b) à alteração do Plano de Curso, conforme descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB n° 04/12, de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que:

a) garanta as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Antônio Iglésias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ibiporã e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1026/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso, o qual deverá, também, convalidar os atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 18/05/11, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE